

Município de Montemor-o-Velho
Divisão de Planeamento e Gestão Territorial (DPGT)

SIADAP 1 - Avaliação da Unidade Orgânica - Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)

Missão							
Promover a satisfação das necessidades dos munícipes e o bem estar das populações, através de políticas inovadoras de proximidade e desenvolvimento sustentável, contribuindo para a competitividade do município e qualidade dos serviços.							
Objectivos estratégicos (OE - por referência Despacho n.º 42-PR/2015):							
OE 3 - Valorização do território: Promover a valorização do território – enquanto espaço para viver e visitar – e dos produtos endógenos, e a mobilidade concelhia e regional.							
OE 10 - Processos: Definir uma gestão por processos e promover uma cultura de exigência e rigor na qualidade dos serviços prestados.							
OE 11 - Desenvolvimento organizacional: Promover a qualificação, o reforço de competências, a satisfação e a motivação dos colaboradores, e disponibilizar um Sistema Integrado e Inovador de Informação.							
Objectivos operacionais	Meta	Resultado	Avaliação			Desvios	
			Classificação				
			Superou	Atingiu	Não atingiu		
EFICÁCIA Ponderação da eficácia: 40%							
Objetivo 2 (OE 3) Ponderação 100%							
Promover a Reabilitação Urbana	Indicador 1 (100%)	Data de conclusão de projetos de reabilitação urbana (em ARU) previstos nas GOP, mediante aprovação dos projetos de execução em RC	31/12/2017	31/12/2017	x		100%
EFICIÊNCIA Ponderação da eficiência: 30%							
Objetivo 3 (OE 11) Ponderação 100%							
Simplificar e otimizar os processos de gestão territorial	Indicador 2 (50%)	Apresentação de pelo menos mais 2 formulários para disponibilização on-line	31/10/2017	31/10/2017	x		100%
QUALIDADE Ponderação da qualidade: 30%							
Objetivo 4 (OE 10) Ponderação 30%							
Promover a melhoria do atendimento técnico da DPGT	Indicador 3 (100%)	Percentagem de munícipes "satisfeitos" e "muito satisfeitos" com o atendimento técnico, aferido pela aplicação de um questionário no ano de 2017: (N.º de inquéritos com resposta "satisfeito" ou superior) / (N.º total de inquéritos aplicados) x 100	90%	0,00%		x	-90%
Objetivo 5 (OE 10; OE11) Ponderação 70%							
Implementar o planeamento e monitorização de todas as atividades das subunidades orgânicas	Indicador 4 (25%)	Data de envio à Chefe de Divisão do "Plano mensal das atividades da UPPS" para o mês seguinte com a indicação do grau de execução das atividades previstas no mês anterior	Até ao dia 25 do mês anterior	Até ao dia 25 do mês anterior	x		100%
	Indicador 5 (25%)	Data de envio à Chefe de Divisão do "Relatório mensal das atividades da SGU"	Até ao dia 10 do mês seguinte	Até ao dia 10 do mês seguinte	x		100%
	Indicador 6 (25%)	Data de envio à Chefe de Divisão do "Plano mensal das atividades da SF" para o mês seguinte	Até ao dia 25 do mês anterior	Até ao dia 25 do mês anterior	x		100%
	Indicador 7 (25%)	Data de envio à Vereadora do "Plano mensal das atividades da DPGT" para o mês seguinte com indicação do grau de execução das atividades previstas no mês anterior	Até ao dia 25 do mês anterior	Desconhecido		x	0%

FONTES DE VERIFICAÇÃO (por indicador)

Indicador 1 -	Publicação
Indicador 2 -	Formulários on-line
Indicador 3 -	Relatório de resultado de questionários
Indicador 4 -	Comprovativo de envio
Indicador 5 -	Comprovativo de envio
Indicador 6 -	Comprovativo de envio
Indicador 7 -	Comprovativo de envio à Vereadora do "Plano mensal das atividades da DPGT"

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

Durante o ano de 2017, a DPGT foi reestruturada em consequência da cessação da comissão de serviço da anterior Chefe de Divisão. A actual Chefe de Divisão iniciou funções no Município no final do ano de 2017, mais propriamente em 23.10.2017, e não teve condições para assegurar o cabal cumprimento dos objectivos operacionais supra identificados, delineados pela anterior Chefe de Divisão. No que respeita ao questionário de satisfação relativamente ao atendimento técnico, subjacente à medição do Objetivo 4 não foi aplicado, não permitindo a sua medição. No que respeita aos planos mensais enviados pela DPGT à Vereadora não existem registos que permitam confirmar o seu cumprimento. A DPGT adotará medidas para um reforço positivo do seu desempenho ao nível da reengenharia de procedimentos e desmaterialização.

AVALIAÇÃO FINAL

Eficácia	Eficiência	Qualidade
50%	20%	30%
100%	100%	26%
Avaliação final - quantitativa (%):		77,65%
Avaliação final - qualitativa:		Desempenho satisfatório

Expressão qualitativa da avaliação / Distinção de mérito

Atribui-se a avaliação final qualitativa de Desempenho Satisfatório, nos termos do disposto na al. b) do nº 1 do art. 11.º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro. Porquanto, foram atingidos os objetivos mais relevantes, apesar da necessidade de elevar o nível de desempenho da DPGT.

Data: 15.01.2019

O Presidente:

